



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

PRAÇA JOSÉ BATISTA, 1000 – CENTRO – CEP 39.547-000

LEI Nº 28 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

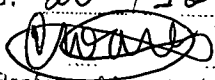
Sanciono

Projeto Lei nº 014/2017

de 30/08/2017

Registre-se e Publique-se

Montezuma, 20/12/2017


Prefeito Municipal

Roberto Costa Soares
Prefeito Municipal
Montezuma - MG

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Montezuma para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras Providências".

O Povo do município de Montezuma, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do município de Montezuma para o exercício financeiro de 2018, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R\$ 24.146.000,00 (vinte e quatro milhões e cento e quarenta e seis mil de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º – A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:


A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

| | |
|---------------------------|---------------|
| Receita Tributária | 573.000,00 |
| Receita de Contribuições | 167.000,00 |
| Receita Patrimonial | 295.000,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 |
| Receita de Serviços | 1.669.000,00 |
| Transferências Correntes | 18.389.200,00 |
| Outras Receitas Correntes | 607.000,00 |
| Sub Total | 21.700.200,00 |

RECEITAS DE CAPITAL

| | |
|----------------------|------------|
| Operações de Crédito | 420.000,00 |
| Alienações de Bens | 150.000,00 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

PRAÇA JOSÉ BATISTA, 1000 – CENTRO – CEP 39.547-000

| | |
|--------------------------|---------------|
| Transferência de Capital | 4.130.000,00 |
| | ----- |
| Sub Total | 4.700.000,00 |
| Receita Retificadora | -2.254.200,00 |
| | ----- |
| Total Geral | 24.146.000,00 |

Art. 3º – A Despesa do Município de Montezuma, será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

| | |
|----------------------------|---------------|
| 01-Legislativa | 920.000,00 |
| 02-Judiciária | 227.000,00 |
| 03-Essencial à Justiça | 0,00 |
| 04-Administração | 3.152.000,00 |
| 05-Defesa Nacional | 24.000,00 |
| 06-Segurança Pública | 54.000,00 |
| 07-Relações Exteriores | 0,00 |
| 08-Assistencia Social | 1.491.000,00 |
| 09-Previdência Social | 0,00 |
| 10-Saúde | 5.922.000,00 |
| 11-Trabalho | 0,00 |
| 12-Educação | 5.856.000,00 |
| 13-Cultura | 373.000,00 |
| 14-Direito da Cidadania | 0,00 |
| 15-Urbanismo | 2.045.000,00 |
| 16-Habitação | 33.000,00 |
| 17-Saneamento | 726.000,00 |
| 18-Gestão Ambiental | 53.000,00 |
| 19-Ciencia e Tecnologia | 0,00 |
| 20-Agricultura | 456.000,00 |
| 21-Organização Agrária | 0,00 |
| 22-Indústria | 3.000,00 |
| 23-Comércio e Serviços | 0,00 |
| 24-Comunicações | 28.000,00 |
| 25-Energia | 129.000,00 |
| 26-Transportes | 928.000,00 |
| 27-Desporto e Lazer | 1.129.000,00 |
| 28-Encargos Especiais | 387.000,00 |
| 29-Reserva de Contingência | 210.000,00 |
| | ----- |
| Total | 24.146.000,00 |

B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 - Câmara Municipal de Montezuma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

PRAÇA JOSÉ BATISTA, 1000 – CENTRO – CEP 39.547-000

| | |
|---|----------------------|
| 01.01 - Câmara Municipal de Montezuma | 623.000,00 |
| 01.02 - Secretaria Municipal da Câmara | 273.000,00 |
| 01.03 - Setor de Controle Interno | 24.000,00 |
| 02 - Gabinete do Prefeito | |
| 02.01 - Gabinete do Prefeito | 833.000,00 |
| 03 - Sec. Mun. Des Econ Cap. Rec. G. Emp | |
| 03.01 - Sec. Mun. Des Econ Cap. Rec. G. Emp | 47.000,00 |
| 04 - Sec. Municipal de Promoção Social. | |
| 04.01 - Sec. Municipal de Promoção Social. | 604.000,00 |
| 04.02 - Fundo Municipal Assistência Social | 688.000,00 |
| 04.03 - Fundo Mun. Criança e Adolescente | 199.000,00 |
| 04.04 - Fundo Mun. de Habitação Popular | 33.000,00 |
| 05 - Sec. Municipal de Administração | |
| 05.01 - Sec. Municipal de Administração | 1.506.000,00 |
| 06 - Sec. Municipal de Fazenda | |
| 06.01 - Sec. Municipal de Fazenda | 1.022.000,00 |
| 07 - Sec. Mun. de Educação e Cultura | |
| 07.01 - Sec. Mun. de Educação e Cultura | 5.856.000,00 |
| 07.02 - Fundo Municipal de Cultura | 373.000,00 |
| 08 - Sec.mun.esportes, Lazer e Juventude | |
| 08.01 - Sec.mun.esportes, Lazer e Juventude | 224.000,00 |
| 09 - Sec.mun. de Turismo e Meio Ambiente | |
| 09.01 - Sec.mun. de Turismo e Meio Ambiente | 225.000,00 |
| 10 - Sec. Municipal de Saúde | |
| 10.01 - Fundo Municipal de Saúde | 5.922.000,00 |
| 10.02 - Serviço de Saneamento | 726.000,00 |
| 11 - Sec. Mun. de Obras e Urbanismo | |
| 11.01 - Sec. Mun. de Obras e Urbanismo | 2.160.000,00 |
| 12 - Sec. Municipal de Transporte | |
| 12.01 - Sec. Municipal de Transporte | 928.000,00 |
| 13 - Sec. Mun.agric, Pec e Abastecimento | |
| 13.01 - Sec. Mun.agric, Pec e Abastecimento | 481.000,00 |
| 14 - Emutum - Emp . Mun. de Tur de Mont. | |
| 14.01 - Emutum - Emp . Mun. de Tur de Mont | 1.399.000,00 |
| Total | 24.146.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

PRAÇA JOSÉ BATISTA, 1000 – CENTRO – CEP 39.547-000

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTE

| | |
|----------------------------------|---------------|
| 1.1 - Pessoal e Encargos Sociais | 10.079.000,00 |
| 1.2 - Juros e Encargos da Dívida | 60.000,00 |
| 1.3 - Outras Despesas Correntes | 9.015.000,00 |
| | ----- |
| Total | 19.154.000,00 |

DESPESAS DE CAPITAL

| | |
|-------------------------------|---------------|
| 2.1 – Investimentos | 4.648.000,00 |
| 2.2 - Inversões Financeiras | 0,00 |
| 2.3 - Amortização da Dívida | 134.000,00 |
| | ----- |
| Total | 4.782.000,00 |
| 9.9 - Reserva de Contingência | 210.000,00 |
| TOTAL GERAL DA DESPESA | 24.146.000,00 |

Art. 4º – Durante a execução orçamentária de 2018, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 20% (Vinte por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

I - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.

III - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

IV - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal, mediante autorização do Poder Legislativo Municipal, em projeto de lei específico apto a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

PRAÇA JOSÉ BATISTA, 1000 – CENTRO – CEP 39.547-000

conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2018.

Montezuma, 20 de Dezembro de 2017.

Fabiano Costa Soares
Prefeito Municipal
Montezuma - MG

Fabiano Costa Soares
Prefeito Municipal

| | |
|---|-------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA | |
| PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO | |
| EM 20 / 12 / 2017 | |
| RESPONSÁVEL: <i>Vilys Honorato dos S.</i> | MATRÍCULA Nº 2053 |